COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE PERMITA AOS AGRICULTORES DOS AÇORES A APRESENTAÇÃO DAS SUAS CANDIDATURAS, AO ABRIGO DOS NOVOS PROGRAMAS DE APOIO AO INVESTIMENTO NA AGRICULTURA, PARA OS ANOS DE 2000 A 2006, SEM A OBRIGAÇÃO DE O FAZEREM EM PERÍODOS DETERMINADOS DE CANDIDATURA, MAS SIM DURANTE TODO O ANO.

Angra do Heroísmo, 11 de Janeiro de 2000

A Comissão de Economia, reuniu no dia 11 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, tendo analisado a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na Agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Resolução enquadra-se no estabelecido no Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente proposta visa recomendar ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na Agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano.

O PSD ao apresentar esta Proposta de Resolução, salientou que, no seu entender, os agricultores não podem ser tratados de forma diferente dos restantes empresários.

Por outro lado e, de acordo com os pareceres recebidos, esta é uma forma de haver uma melhor fluidez em todo o processo - elaboração, análise e aprovação – sem épocas de sobrecarga de trabalho e de, eventualmente, os projectos estarem melhor elaborados e mais completos em termos documentais, aquando da sua entrega nos serviços responsáveis.

Foram também salientadas eventuais dificuldades processuais e de gestão de pessoal, por parte dos serviços oficiais, neste novo sistema de candidaturas.

O Partido Social Democrata e o Partido Popular votaram a favor desta Proposta de Resolução e o Partido Socialista absteve-se, reservando a sua posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 11 de Janeiro de 2000

O Relator

(José Élio Valadão Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Augusto António Rua Elavai)

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES

FAX Nº 0401/99 **DATA:** 99/12/14 **Nº PÁG.:** 1+0

PARA: Assembleia Legislativa Regional dos Açores

ATT: Presidente da Comissão de Economia

ASS: "Proposta de Resolução que permite a apresentação de candidaturas, ao abrigo do III QCA, durante todo o ano"

MENSAGEM

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, e tendo V. Exa. solicitado que nos pronunciássemos sobre o mesmo, informamos que somos a favor da apresentação de candidaturas a projectos de investimento ao longo do ano.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção,

Paulo Alexandre Caetano Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada Proc Nº 908
Data 99/12/15

SEDE:
Av. Álvaro Martins Homem, 31
9700-017 Angra do Heroísmo
Terceira - Açores
Telef: 295-628350
Fax: 351-295-628350

GABINETE - Lisboa:
Edifício da CAP - 5º Andar
Av. do Colégio Militar, Lt. 1786
1500 Lisboa
Telef: 21-7100028
Fax: 351-21-7100028

Associação Agrícola de S. Miguel

S. MIGUEL

REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE ECONOMIA
DR. AUGUSTO ELAVAI

Vossa Referência	Data	Nossa Referência	Ribeira Grande
		1081/99/A	99/12/30

Assunto

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO – "Recomenda ao Governo regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em períodos determinados de candidatura, mas sim durante todo o ano".

Exmo. Senhor,

Consideramos que está claramente demonstrado que o modelo até agora adoptado, para o tratamento dos projectos de investimento na agricultura, redundou num autêntico descalabro.

Agora que termina o II quadro comunitário de apoio constatamos, com pesar, que se esbanjou mais uma oportunidade de fortalecer a nossa agricultura, que se encontra, cada vez mais, vulnerável, exposta e "subsídio – dependente".

Indubitavelmente, há que repensar todo o processo, sob pena de comprometer de forma irreversível a nossa agricultura e, consequentemente, a economia regional.

A proposta de resolução em epígrafe afigura-se-nos como um primeiro passo no sentido de melhorar a situação actual, pelas razões que passamos a expor:

- os projectos aquando da entrega nos serviços responsáveis pela sua análise, encontrar-se-ão melhor elaborados e mais completos em termos documentais, eliminando-se, desta forma, grande parte da burocracia inerente à correspondência resultante de pedidos de esclarecimento e de documentos;

- haverá uma melhor fluidez em todo o processo – elaboração, análise e aprovação – sem épocas de sobrecarga de trabalho, factor responsável pela maioria dos erros e imprecisões que se verificaram nas etapas referidas;

- evitar-se-ão precipitações de alguns agricultores, que não farão projectos só para aproveitar épocas de candidatura, resultando assim projectos de investimento melhor ponderados e condicentes com as reais necessidades de cada exploração;

Sede: Associação Agrícola de S. Miguel • Recinto da Feira - Campo de Santana • 9 600 Ribeira Grande • Telf. 490 000 • Fax 491 737

- haverá uma melhor organização do tempo útil do agricultor, que tem sido forçado, progressivamente, a disponibilizar cada vez mais e de forma calendarizada, grande parte do seu tempo, no tratamento de questões relacionadas com apoios e exigências comunitárias, sem que os responsáveis pela gestão das mesmas, tenham em atenção o quão sujeita é a actividade agrícola.

Para além das vantagens supramencionadas, não conseguimos vislumbrar significativas desvantagens, o que nos leva a concluir que o estabelecimento de épocas de candidatura específicas, para a realização de projectos, não foi mais do que uma tentativa de dissuadir e dificultar o acesso dos agricultores aos mesmos.

Face ao exposto a Associação Agrícola de São Miguel concorda com a proposta de resolução em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES
ARQUIVO
Entrada ____ Proc. Nº 108
Data 00/01/06

Associação de Agricultores da Ilha do Faial

Telef. 292 208 350

Fax 292 208 355

9900 HORTA - FAIAL - AÇORES

Exmo Sr. Presidente Assembleia
Legislativa Regional dos Açores
9900 HORTA

S/ referência	*S/ comunicação*	*N/ referência*	*Horta*
6896	*16/11/99*	*127/99*	*27/12/99*

ASSUNTO: PARECER

Exmo Sr

Sobre a Proposta de Resolução que "Recomenda ao Governo Regional que permita aos agricultores dos Açores a apresentação das suas candidaturas, ao abrigo dos novos programas de apoio ao investimento na Agricultura, para os anos de 2000 a 2006, sem a obrigação de o fazerem em periodos de candidatura, mas sim durante todo o ano".

A Associação de Agricultores da Ilha do Faial considera que a proposta é satisfatória considerando que permite aos técnicos elaorarem projectos com rigor sem pressões de datas de candidaturas e de muitos projectos para entregar na mesma data.

Os melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção

António da Silva Ávila

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada Proc Nº 308
Data 99/12/30

Rua do Pontelairo, 9900 Horta, Telef. 292 208 350, Fax 292 208 355

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AGRICULTORES MICAELENSES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão da Economia
Assembleia Legislativa Regional
9900 Horta

Sua Comunicação	Vossa Referência	Nossa Referência	Ponta Delgada
Nº 6909		185/99	25-11-1999

Assunto: Emissão de Parecer

Relativamente ao solicitado no v. ofício 6909 de 16/11/99, podemos informar V. Exa., de que a Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD e que se refere ao levantamento de obrigatoriedade das candidaturas às ajudas ao investimento apresentadas pelos agricultores serem em determinados períodos, merece a nossa concordância.
Estamos cientes de que esta medida facilitará em muito a vida aos agricultores e provavelmente possibilitará uma maior celeridade na análises dos projectos.

Com os melhores cumprimentos

A DIRECÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0401 Proc Nº 908
Data 99/12/07

Centro de Bovinicultura Arribanas - Arrifes - 9500 Ponta Delgada
Apartado 1683 - 9500 Ponta Delgada - S. Miguel - Açores
* Telef. 096 682363 / 682636 * Telefax - 096 682248 *